

Art. 19 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 19 do Decreto nº 24.793, de 16 de outubro de 1987, modificado pelo item II do Decreto nº 26.367, de 11 de julho de 1988, a letra "1" do artigo 19 do Decreto nº 22.543, de 1 de agosto de 1986, com a modificação introduzida pelo item I do artigo 29 do Decreto nº 24.793, de 16 de outubro de 1987, e a letra "h" do artigo 19 do Decreto nº 22.543, de 1 de agosto de 1986, modificado pelo item I do Decreto nº 23.686, de 7 de abril de 1987.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de Dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSITI, Secretária das Administrações Regionais
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de Dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.459, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 4.825.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para o pagamento de faturas referentes ao consumo de energia elétrica, serviços de emergência da rede de iluminação pública, bem como, o reajustamento de preços do contrato 007/89/Obras - Ponte Avenida Morumbi,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 4.825.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.4251	Serviços Diversos na Rede de Iluminação Pública	
3132.1	Outros Serviços e Encargos	25.000,00
22.20.10.60.327.4254	Consumo de Energia da Rede de Iluminação Pública	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
22.40.16.91.575.4275	Conservação e Manutenção de Obras de Arte	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
		4.825.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3283	Construção de Passarelas para Pedestres	
4110.0	Obras e Instalações	4.340.000,00
22.10.16.91.575.3347	Travessia da Rua da Moóca	
4110.6	Obras e Instalações	485.000,00
		4.825.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.460, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 189.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs 10.771/89, e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, ampliado pelas Leis nºs 10.771, de 09 de novembro de 1989 e 10.807, de 27 de dezembro de 1989, e visando possibilitar a complementação de recursos para pagamento dos Srs. Oficiais de Justiça,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.20.02.04.014.4111	Processamento de Feitos do Departamento de Desapropriações	
3131.7	Remuneração de Serviços Pessoais	189.000,00
		189.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	189.000,00
		189.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.461, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 37.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1988, ampliado pelas Leis nºs 10.771, de 09 de novembro de 1989 e 10.807, de 27 de dezembro de 1989, e visando possibilitar o pagamento aos Srs. Oficiais de Justiça,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 37.000,00 (trinta e sete mil cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
21.20.02.04.014.4151	Processamento de Feitos do Departamento Patrimonial	
3131.8	Remuneração de Serviços Pessoais	30.000,00
3132.6	Outros Serviços e Encargos	7.000,00
		37.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	37.000,00
		37.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.462, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 2.271.176,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para reajustamento de preços de contratos de locação de veículos para distribuição de mercaderia escolar, locação de máquina xerox, limpeza de ambiente, manutenção de máquinas de escritório, telex, aparelho KS, bem como, para adiantamento bancário,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 2.271.176,00 (dois milhões, duzentos e setenta e um mil, cento e setenta e seis cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
26.20.13.75.430.4606	Administração do Departamento de Vigilância e Controle Sanitário	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
26.20.13.75.430.4607	Análises Técnicas Laboratoriais	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
26.30.04.16.096.4608	Administração da Supervisão Geral de Operações	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	108.000,00
26.60.08.47.427.2422	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota de Distribuição de Mercadorias	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	1.961.176,00
		2.271.176,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Baía do Córrego Uberaba	
4110.2	Obras e Instalações	2.271.176,00
		2.271.176,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.463, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 2.315.549,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao reajustamento de preços de contratos de conservação de parques, limpeza de ambientes do DEPAVE, bem como, para manutenção em geral e limpeza do Gabinete do SSO,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 2.315.549,00 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e nove cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.10.10.60.323.4300	Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	47.500,00
23.50.10.60.328.4360	Administração do Departamento de Parques e Áreas Verdes	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	87.418,00
23.50.10.60.328.4365	Conservação de Parques, Praças e Áreas Verdes	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.180.631,00
		2.315.549,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.16.91.575.3360	Pavimentação Avenida Córrego A - gua Espraçada	
4110.1	Obras e Instalações	2.315.549,00
		2.315.549,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.464, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 13.137.336,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pelas Leis nºs. 10.771/89 e 10.807/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pelas Leis nºs. 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e 10.807, de 27 de dezembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para o reajustamento de preços de contratos de construção de pontilhões, de pavimentação de ruas em regiões periféricas, bem como, a medição final das obras do Córrego Rincão,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 13.137.336,00 (treze milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e trinta e seis cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3205	Galeria do Córrego Rincão	
4110.3	Obras e Instalações	137.336,00
22.10.16.91.575.3285	Construção de Pontões e Pontilhões nas Áreas das Administrações Regionais	
4110.9	Obras e Instalações	3.000.000,00
22.10.16.91.575.3291	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4110.4	Obras e Instalações	10.000.000,00
		13.137.336,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3218	Galeria do Córrego Zavuzuvus	
4110.0	Obras e Instalações	11.101.222,66
22.10.16.91.575.3300	Pavimentação Avenida Córrego Gamelli - nha	
4110.0	Obras e Instalações	2.036.113,34
		13.137.336,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de dezembro de 1989, 4369 da fundação de São Paulo.
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita
HELIO PEREIRA BICUDO, Secretário dos Negócios Jurídicos
PAUL ISRAEL SINGER, Secretário Municipal do Planejamento
AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças
LADISLAV DOWBOR, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de dezembro de 1989.
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 28.465, DE 28 DE Dezembro DE 1989
Abre crédito adicional suplementar de NCz\$ 5.383.000,00, de acordo com a Lei nº 10.703/88, ampliado pela Lei nº. 10.771/89, e dá outras providências.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.703, de 14 de dezembro de 1.988, ampliado pela Lei nº 10.771, de 09 de novembro de 1.989, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários ao reajustamento de preços de contratos de execução de serviços de operação e manutenção das usinas de compostagem, aterros sanitários e estações de transbordo,
D E C R E T A :

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de NCz\$ 5.383.000,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e três mil cruzados novos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4335	Operação e Manutenção das Usinas de Compostagem	
3132.2	Outros Serviços e Encargos	990.000,00
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	